



## MEMORANDO Nº 08/2026 – COMISSÃO ELEITORAL

Vitória da Conquista - BA, 20 de março de 2026.

À  
**Assessoria de Comunicação – ASCOM**  
**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

**Assunto:** Solicitação de divulgação de formulário eletrônico para envio de perguntas – debates eleitorais

Prezados(as),

A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), quadriênio 2026–2030, no uso de suas atribuições, solicita a essa Assessoria a **divulgação de formulário eletrônico (on-line)** destinado ao envio de perguntas pela comunidade acadêmica, no âmbito da realização dos debates entre as chapas homologadas.

O formulário encontra-se disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/tDoABnGYE5w6xrn49>

O referido instrumento integra o **Bloco 2 – Perguntas da Comunidade**, componente estruturante da dinâmica dos debates, no qual serão selecionadas perguntas previamente encaminhadas pelos membros da comunidade acadêmica.

Destaca-se que este bloco possui **caráter essencial e estratégico para o processo democrático universitário**, na medida em que assegura a **participação direta de docentes, discentes e técnicos(as)/analistas universitários(as)** na formulação de questionamentos às chapas, promovendo maior aproximação entre candidaturas e comunidade, bem como fortalecendo a transparência e a legitimidade do processo eleitoral .

Nos termos do modelo aprovado por esta Comissão, as perguntas serão **previamente analisadas e selecionadas**, garantindo sua adequação aos critérios institucionais e a observância dos princípios da **isonomia, impessoalidade e representatividade entre os segmentos da UESB** .

Dessa forma, solicita-se que a divulgação destaque, de forma expressa, as seguintes condições obrigatórias:

**I – Somente serão consideradas perguntas que estejam em conformidade com as regras estabelecidas pela Comissão Eleitoral**, sendo passíveis de indeferimento aquelas que:

- estejam fora do tema;
- conttenham teor ofensivo;
- apresentem identificação indevida ou tentativa de direcionamento;

**II – As perguntas não poderão ser direcionadas a uma chapa específica**, devendo possuir caráter geral e institucional;

**III – Será obrigatório o uso de e-mail institucional (@uesb.edu.br)** para o envio das perguntas, sendo automaticamente desconsideradas aquelas encaminhadas por outros domínios;

**IV – As perguntas serão apresentadas sem identificação de autoria no momento da leitura**, assegurando a impessoalidade e a igualdade de condições entre as chapas;

V – Será garantida a **distribuição equitativa das perguntas entre os segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos(as)/analistas)**, conforme definido no modelo de debate.

Informa-se, ainda, que o prazo limite para envio das perguntas será até o dia **08 de abril de 2026**, data de realização do debate no campus de Jequié.

Diante do exposto, solicita-se a ampla divulgação do formulário, com as devidas orientações, a fim de **estimular a participação qualificada da comunidade acadêmica**, elemento indispensável à consolidação de um processo eleitoral democrático, transparente e representativo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Vinícius Correia Santos**

Presidente da Comissão Eleitoral

Processo de Escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) – Quadriênio 2026–2030

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Correia Santos, Professor Adjunto (3º Grau)**, em 20/03/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00135950581** e o código CRC **2690907B**.